



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002570 / 2024
EMIÇÃO: 09/12/2024
SECRETARIA: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE MEIOS-FIOS EM RUAS E PRAÇAS DA CIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	85.000,00	00101781 - SERVIÇO

Descrição adicional:

de pintura de meio-fio por metro linear em avenidas, ruas e praças.

- Antes da pintura deverá ser preparado o leito, os meio fios, com varrição, limpeza com retirada de excesso de terras e insos.
- A pintura deverá ser feita de em uma de mão ou quantas for necessário para a homogeneização, fechamento da pintura para obter um bom acabamento.
- A tinta (cal) e as colas será fornecido pelo município.
- Os materiais de uso, broxas, rolos, pinceis, vasouras, tambores, deslocamento, encargos sociais está a cargo da empresa vencedora.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pinturas de meio fios. A contratação é necessária para manutenção e embelezamento das ruas, praças e avenidas do município. Há um contrato em vigência referente ao pregão eletrônico nº 104/2023, com encerramento em 11 de dezembro de 2024.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$98.600,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Como método para obtenção do preço estimado por item, foi feito a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços no site do licitacion e portal de compras públicas, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. Pesquisa de preço realizada pela servidora Luana Patricia Bueron.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de pinturaas de meio fios, conforme especificações constantes no pedido de compras.



O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para pintura de meio fios, através de pregão eletrônico

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de cada serviço estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá realizar o serviço conforme as necessidades do município, e mediante nota de empenho, com prazo de início de 10 dias para o serviço e 20 dias úteis para o término do serviço.

- *Praça da Matriz e da Prefeitura todas as muretas; **1.050metros**
- *Dom Pedro II, incluído do trevo de acesso à Santa Rosa até a esquina da Rua Mato Grosso; **6.320metros**
- *Dom Pedro II a partir da Rua Mato Grosso até a Minas Gerais; = **430metros**
- *Rua Vendelino Holz, à partir da Dom Pedro II até a esquina da Rua Duque de Caxias; **720 metros**
- *Rua Duque de Caxias até a esquina com a Rua Bahia; **370metros**
- *Rua Bahia a partir da Av. Prefeito Leo Jacob Hartmann até a esquina com a Rua Marechal Deodoro; **1.540metros**
- *Av. Prefeito Leo Jacob Hartmann a partir da Inocencio Gallas até a esquina com a Av. Vereador Assmann; **7.000metros**
- *Av. Prefeito Leo Jacob Hartmann a partir Av. Vereador Assmann até a Rua Minas Gerais; **1.500metros**
- *Rua La Salle toda a extensão à partir da Rua Tenente Jung até a Rua Bahia; **400metros**
- *Rua Pe. Augusto à partir da Rua Bahia até a esquina da Av. Vereador Assmann; **1.200metros**
- *Rua Pe. Adolfo Gallas em toda a extensão; **790metros**
- *Rua Travessa Govr. Ido Meneguetti em toda a extensão; **170metros**
- *Rua Presidente Vargas em toda a extensão; **340metros**
- *Travessa D. de Caxias em toda a extensão; **170metros**
- *Rua Amandaú em toda a extensão; **370 metros**
- *Rua Olavo Bilac à partir da Dom Pedro II até a esquina da Av. Prefeito Leo Jacob Hartmann; **1.100metros**
- *Rua Vereador Meurer a partir da Dom Pedro II até a Av. Prefeito Leo Jacob Hartmann; **1.080metros**
- *Rua 25 de Julho à partir Rua Vereador Meurer até a Av. Vereador Assmann; **150metros**
- Rua 25 de Julho à partir da Av. Vereador Assman até a Rua Minas Gerais; = **700metros**
- *Av. Vereador Assmann à partir da Dom Pedro II até a Av. Prefeito Leo Jacob Hartmann; **2.000metros**



- *Rua Goiás à partir da Dom Pedro II até a Marechal Deodoro; **400metros**
- *Rua Marechal Deodoro à partir da Rua Goiás até a esquina da Rua Vereador Paulo Banderó; **2.200metros**
- *Rua Tenente Jung à partir da esquina da Rua Marchal Deodoro até a Av. Prefeito Leo Jacob Hartmann; **1.540metros**
- *Rua Santa Rosa à partir da esquina da Rua Marechal Deodoro até a Dom Pedro II; **400metros**
- *Rua Rio de Janeiro à partir da esquina da Rua Marechal Deodoro até a Dom Pedro II; **400metros**
- *Rua Leopoldo Ost à partir da esquina da Rua Marechal Deodoro até a Dom Pedro II; **400metros**
- *Rua Mato Grosso à partir da esquina da Rua Marechal Floriano até a Dom Pedro II; **800metros**
- *Rua Vereador Paulo Banderó à partir da esquina Rua Mato Grosso até a esquina da Marechal Floriano; **600metros**
- *Rua Marechal Floriano à partir da esquina da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Celso Antônio Hartmann; **410metros**
- *Av. Dr. Celso Antônio Hartmann à partir da Rua Marechal Floriano até o trevo de acesso de saída para Alecrim e Porto Lucena inclusive o trevo. **4.600metros**
- *Rua Inocência Gallas todas a extensão. **2.240metros**
- *Inocência Gallas a partir da Av. Prefeito Léo Jacob Hartmann até o portão da entrada do Parque; **220metros.**

Podendo ser incluído mais ruas e espaços públicos de acordo a necessidade da Municipalidade.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da execução dos serviços, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

Exigências de habilitação

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos estabelecidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 98.600,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Como método para obtenção do preço estimado por item, foi feito a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços no site do licitacion e portal de compras públicas, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. Pesquisa de preço realizada pela servidora Luana Patrícia Bueron.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da coordenadoria de obras e infraestrutura.

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTABILIDADE / FAZENDA

() Com Licitação () Com Dispensa

Confirmando saldo na(s) dotação(ões)



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 11/12/2024

Hora: 09:02:34



Base Legal: _____

informada(s)

SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA

09/12/2024 ÀS 10:41:46 PEDIDO AUTORIZADO POR LUANA PATRICIA BUERON; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA